



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial

DESPACHO

A Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014, de 6 de novembro, define a natureza e as competências no âmbito da governação do Programa Operacional Açores 2020 (PO Açores 2020), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu (FSE), para o período de programação da política europeia de coesão 2014-2020.

Conforme disposto no ponto 1 do artigo 4º da Resolução supramencionada, a Autoridade de Gestão do PO Açores 2020 é apoiada por uma Comissão de Seleção, órgão de natureza consultiva, estruturada nos três grandes domínios de intervenção: A Competitividade e a Especialização Inteligente, o Ambiente e a Prevenção de Riscos, e a Valorização, a Integração Social e o Emprego, com a seguinte constituição:

1. Domínio de intervenção - Competitividade e Especialização Inteligente (OT1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, OT2 - Melhorar o acesso às TIC, OT3 - Reforçar a competitividade das PME):

Diretor Regional da Ciência e Tecnologia

Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações

Diretor Regional do Turismo

Presidente da Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores

2. Domínio de intervenção - Ambiente e a Prevenção de Riscos e a Valorização (OT4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, OT5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, OT6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos, OT7 - Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes):

Diretor Regional do Ambiente

Diretor Regional dos Assuntos do Mar

Diretor Regional da Cultura

Diretor Regional da Energia

Diretor Regional dos Transportes

Diretor Regional do Turismo

Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

3. Domínio de intervenção - Integração Social e o Emprego (OT8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores, OT9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação, OT10 - Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida, OT11 - Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública):

Diretor Regional da Educação

Diretor Regional da Juventude

Diretor Regional da Organização e Administração Pública

Diretor Regional da Saúde

Diretor Regional da Solidariedade Social

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de janeiro de 2015

O Vice-Presidente do Governo Regional,

Sérgio Humberto Rocha de Ávila